

PORTARIA Nº 3.737/SIA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público de Mundo Novo (SSQN) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.509837/2016-20,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Mundo Novo;

II - código OACI: SSQN;

III - município (UF): Mundo Novo (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 11° 46' 20" S / 040° 25' 10" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 394/SIE, de 19 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2001, Seção 1, página 24.

FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI